

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - PPV

TERCEIRO (3º) TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR AO **TERMO DE CONVÊNIO Nº 141/2024**, DE 15/05/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SUZANO** E O **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, TENDO POR OBJETO A **IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO**, NA FORMA DA LEI FEDERAL 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 E LEI MUNICIPAL Nº 3.555 DE 10 DE MAIO DE 2001, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO SOB O Nº 02.699/2024, DE 14/03/2024, INDEPENDENTEMENTE DA OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM LASTRO NA LEGISLAÇÃO PRÓPRIA **SMS**.

O Município de Suzano, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário Municipal **DIEGO ALVES FERREIRA**, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO** e o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, pessoa jurídica de direito privado, natureza filantrópica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.344.038/0001-06, com sede a Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.856, Edifício TK Tower, sala 806, Pituba, em Salvador, Estado da Bahia, e estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 28.790 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício de Salvador/BA, neste ato representado pelo presidente, Sr. **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, brasileiro, casado, sociólogo, nascido em 28/12/1957 portador do RG. 91631742-SSP/BA, CPF nº 123.126.815-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Hosannah de Oliveira, nº. 154, apto 803, Edf. Port Saint Vicent, Itaipara, em Salvador, no Estado da Bahia, doravante simplesmente designada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e, principalmente a Lei Municipal nº 3.555/2001, têm entre si, o justo acordado e **RESOLVEM** celebrar o presente, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, conforme disposto a seguir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A CONVENIADA, nos termos do Termo de Convênio nº 141/2024 celebrado em 15/05/2024, comprometeu-se executar serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde-SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

1.2 Através do Processo Administrativo nº. 02.699/2024, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a prorrogação de prazo e valor do Convênio mencionado no item anterior, incluindo a ampliação da assistência odontológica, com base na legislação vigente e demais justificativas contidas no processo, fls. 660-701.

1.3 O plano de metas financeiras foi modificado (Anexo III – fls 689) para contemplar as alterações e adequações necessárias ao processo de reimplantação da unidade,

000715

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

descrito no Ofício HMS nº 372.2025/INTS-DNC (Anexo II – fls 670), sendo incluídos na Ficha de Programação Orçamentária e nos indicadores os procedimentos odontológicos a serem realizados, bem como as metas pertinentes, conforme consta no Despacho nº 37/DIRPLAN-SMS/2025, fls 660.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Por este Termo de Aditamento, o prazo de vigência do Termo de Convênio, celebrado em 15/05/2024, fica prorrogado por período de **09 (nove) meses**, com início em **01 de setembro de 2025** e término em **31 de maio de 2026**, para assegurar a continuidade da execução das ações e serviços de saúde pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ACRESCIDO

3.1. Em decorrência da prorrogação ora ajustada, fica acrescido ao valor global do Convênio nº 141/2024, celebrado em 15/05/2024, o montante de **R\$ 87.978.793,39 (oitenta e sete milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)**, a ser repassado, conforme detalhamento disponível no Anexo V do processo administrativo 02.699/2024, fl. 697.

3.2. Em face do acréscimo de que trata esta Cláusula, no item 3.1, acima, o valor do convênio que atualmente é de **147.209.721,33 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e nove mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)**, passa a ser de **R\$ 235.188.514,72 (duzentos e trinta e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. A dotação orçamentária, constante do orçamento vigente e futuro do **MUNICÍPIO**, que será regularmente empenhada, em nome da **CONVENIADA**, para atender a tal finalidade será **01.09.90.10.302.1003.2010.3.3.50.39.00 (fontes 1, 2 e 5) – ficha 407**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 02.699/2024, de 14/03/2024, passam a fazer parte integrante do Termo de Convênio e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

5.2. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e seus aditamentos, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **MUNICÍPIO**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois, assim se achando as partes pactuadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 02 (duas) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Suzano, 22 de agosto de 2025.

000716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

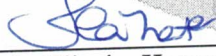
Estado de São Paulo

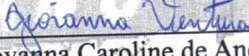

MUNICÍPIO DE SUZANO
DIEGO ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
MUNICÍPIO




INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS
JOSÉ JORGE URPIA LIMA
Presidente
CONVENIADA

Testemunhas:

1. 
Thábata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2. 
Giovanna Caroline de Andrade Ventura
RG: 56.022.466-7-SSP/SP